



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”

Parecer N° 01/2025

Projeto De Lei nº 01/2025

Consulente: Presidente da Câmara Municipal de Viana

Proponente: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viana

Tramitação: Normal

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Ementa: Projeto de Lei. Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3198 de 04 de janeiro de 2022 e a Lei nº 3.370 de 28 de dezembro de 2023. Solicita análise dos aspectos orçamentários da referida proposta e impacto financeiro.

I.RELATÓRIO

O Chefe do Poder Legislativo do município Viana, encaminha à contabilidade desta casa de leis, para emissão do parecer técnico contábil do Projeto de lei 01/2025, que dispõe sobre as alteração da organização administrativa da Câmara Municipal de Viana, que realiza a alteração da lei nº 3.198 de 04 de janeiro de 2022 e a Lei nº 3.370 de 28 de dezembro de 2023.

II.PARECER

O presente parecer visa apresentar o aspecto orçamentário e financeiro que será impactado pela criação do Projeto de Lei 01/2025, no âmbito do Poder Legislativo.

Orientados pela legalidade e mérito do projeto de lei, analisaremos o texto proposto quanto ao atendimento das regras contidas para despesas de pessoal de carácter continuado e os limites estabelecidos pela legislação.

Primeiramente realizamos a apurações dos limites legais, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”**

nos arts. 158 e 159 desta Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Conforme disposto na Constituição Federal, art. 29-A, parágrafo § 1º, o valor limite dos gastos com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, é de 70% (setenta por cento), desse modo, o limite de gasto com pessoal de para o ano de 2025 é de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) do orçamento de 2025 que totalizou o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) determinado na Lei Orçamentaria Anual (LOA) nº 3.427 de 18 de dezembro de 2024. Abaixo demonstrativo da evolução do limite do período de 2023 a 2025:



Limites Orçamentários

Constituição Federal art. 29-A, parágrafo § 1º

Ano	2023	2024	2025
Receita Líquida Corrente*	256.455.956,29	272.234.661,32	308.306.477,01
Duodécimo Câmara Municipal de Viana**	17.951.916,94	19.056.426,29	20.000.000,00
Limite Orçamentário Gasto de pessoal	12.566.341,86	13.339.498,40	14.000.000,00

* Receita corrente líquida do ano anterior

**Duodécimo de 2025 conforme a LOA Lei nº 3.427

O limite de gastos de pessoal é disciplinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) LC 101/00 será analisado os artigos nº 20º, 22º e 59º, conforme abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”

No artigo 20º no inciso III determina o limite de gastos de globais considerando a receita corrente líquida municipal.



Limites Orçamentários

LEI COMPLEMENTAR Nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Art.20º, inc. III

Quadrimestres	1º Quad. 2024	2º Quad. 2024	3º Quad. 2024	Anual 2025*
Receita Líquida Corrente	430.424.167,28	452.214.708,71	456.406.389,93	463.625.044,13
Limete	25.825.450,04	27.132.882,52	27.384.383,40	27.817.502,65

*Receita Líquida de 2025 conforme a LOA Lei nº 3.427

Considerando a Lei Orçamentaria Anual (LOA) de 2025, do nº 3.427, de 18 de dezembro de 2024, teremos aproximadamente uma receita líquida corrente de R\$ 463.625.044,13 (quatrocentos e sessenta e três milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e quarenta e quatro reais e treze centavos) que disponibilizará um limite de gastos de pessoal no valor de R\$ 27.817.502,65 (vinte e sete milhões e oitocentos e dezessete mil e quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)

LEI COMPLEMENTAR Nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”**

de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.



Limites Orçamentários

LEI COMPLEMENTAR Nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Art.22º, Paragrafo Único

Quadrimestres	1º Quad. 2024	2º Quad. 2024	3º Quad. 2024	Anual 2025*
Limite definido Art. 20º, Inc.III	25.825.450,04	27.132.882,52	27.384.383,40	27.817.502,65
Limete 95%	24.534.177,53	25.776.238,40	26.015.164,23	26.426.627,52

*Receita Líquida de 2025 conforme a LOA Lei nº 3.427

O limite estabelecido no artigo nº 22º, da LRF, é de R\$ 26.426.627,52 (vinte e seis milhões e quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

LEI COMPLEMENTAR Nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento desta Lei Complementar, consideradas as normas de padronização metodológica editadas pelo conselho de que trata o art. 67, com ênfase no que se refere a:

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;



Limites Orçamentários

LEI COMPLEMENTAR Nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Art. 59º, § 1º inc. II

Quadrimestres	1º Quad. 2024	2º Quad. 2024	3º Quad. 2024	Anual 2025*
Limite definido Art. 20º, Inc.III	25.825.450,04	27.132.882,52	27.384.383,40	27.817.502,65
Limete 90%	23.242.905,03	24.419.594,27	24.645.945,06	25.035.752,38

*Receita Líquida de 2025 conforme a LOA Lei nº 3.427



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”

O limite estabelecido no artigo nº 59º, § 1º inc. II, da LRF, é de R\$ 25.035.752,38 (vinte e cinco milhões e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Com os limites legais definidos, analisamos os artigos 1º ao 5º e 8º do Projeto de Lei 01/2025 realizamos as adequações na projeção de folha de pagamento.

O quadro de servidores terá um aumento de 41 (quarenta e um) colaboradores, sendo o aumento na folha de comissionados, de acordo com o projeto de lei 01/2025 no total de 35 servidores, 2 (dois) vereadores autorizado pela emenda à Lei Orgânica nº 19 de 05 de abril de 2023 e 4 (quatro) estagiários pela Lei nº 2.949 de 19 de junho de 2018, abaixo quadro da evolução de servidores da folha de pagamento.



PROJEÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO - 2025 - COM
IMPACTO PROJETO DE LEI 01/2025

Quantitativo de servidores	Projeto de Lei 2025	dez/24	Aumento
Efetivo - Fundo Financeiro	3	3	0
Efetivo - Fundo Previdenciario	21	21	0
Vereadores	13	11	2
Gabinetes	78	66	12
Administrativo	59	38	21
Temporario	5	3	2
Estagiario	15	11	4
Total	194	153	41

Para a projeção da folha de pagamento utilizamos a base da folha do mês de dezembro/2024 com o efeito financeiro do projeto de lei 01/2025 para março/2025 conforme determinado no artigo 9º, § 1º.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”**



PROJEÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO - 2025 - COM IMPACTO PROJETO DE LEI 01/2025

Folha de pagamento	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	1/3 de férias	13º Salario	Anual 2025
Folha de Vereador	157.560,00	157.560,00	157.560,00	157.560,00	157.560,00	157.560,00	157.560,00	157.560,00	157.560,00	157.560,00	157.560,00	157.560,00	52.520,00	157.560,00	2.100.800,00
Folha de Fundo Financeiro	103.472,13	103.472,13	103.472,13	103.472,13	103.472,13	103.472,13	103.472,13	103.472,13	103.472,13	103.472,13	103.472,13	103.472,13	34.490,71	103.472,13	1.379.628,40
Folha de Fundo Previdenciario	89.538,83	89.538,83	89.538,83	89.538,83	89.538,83	89.538,83	89.538,83	89.538,83	89.538,83	89.538,83	89.538,83	89.538,83	29.846,28	89.538,83	1.074.465,96
Folha de Temporario	20.450,00	20.450,00	20.450,00	20.450,00	20.450,00	20.450,00	20.450,00	20.450,00	20.450,00	20.450,00	20.450,00	20.450,00	20.450,00	20.450,00	286.300,00
Folha de estagiario	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	126.000,00
Folha de Comissionado	496.000,00	496.000,00	601.900,00	601.900,00	601.900,00	601.900,00	601.900,00	601.900,00	601.900,00	601.900,00	601.900,00	601.900,00	200.633,33	601.900,00	7.813.533,33
Gabinete	325.000,00	325.000,00	351.000,00	351.000,00	351.000,00	351.000,00	351.000,00	351.000,00	351.000,00	351.000,00	351.000,00	351.000,00	117.000,00	351.000,00	4.628.000,00
Diretor Geral	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	3.000,00	9.000,00	118.000,00
Secret. Administrativo	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	2.333,33	7.000,00	91.333,33
Secret. De Finanças e contabilidade	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	2.333,33	7.000,00	91.333,33
Secret. De RH	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	2.333,33	7.000,00	91.333,33
Secret. De Srvços e Contratos	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	2.333,33	7.000,00	91.333,33
Secret. De Tecnologia da Informação	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	2.333,33	7.000,00	91.333,33
Secret. Legislativo	6.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	2.333,33	7.000,00	91.333,33
Ouvido Geral Parlamentar	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	2.000,00	6.000,00	78.000,00
Assessor Juridico-Legislativo Nivel I	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	2.000,00	6.000,00	78.000,00
Assessor Juridico-Legislativo Nivel II	3.000,00	3.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	1.166,67	3.500,00	45.666,67
Coordenador de Área	15.000,00	15.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	9.333,33	28.000,00	347.333,33
Encarregado de Área Nivel I	30.000,00	30.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	20.000,00	60.000,00	740.000,00
Encarregado de Área Nivel II	19.000,00	19.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	11.333,33	34.000,00	423.333,33
Encarregado de Área Nivel III			3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	1.133,33	3.400,00	38.533,33
Coordenador de Cerimônias e Eventos Oficiais			6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	2.000,00	6.000,00	68.000,00
Encarregado de Apoio Legislatio			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00	34.000,00
Comissoes dos Comissionados Comissionados	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	16.666,67	50.000,00	666.666,67
Total	876.020,96	876.020,96	981.920,96	346.940,32	981.920,96	12.780.727,69									



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”



PROJEÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO - 2025 - SEM IMPACTO PROJETO DE LEI 01/2025

Folha de pagamento	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	1/3 de férias	13º Salario	Anual 2025
Folha de Vereador	157.560,00	157.560,00	157.560,00	157.560,00	157.560,00	157.560,00	157.560,00	157.560,00	157.560,00	157.560,00	157.560,00	157.560,00	52.520,00	157.560,00	2.100.800,00
Folha de Fundo Financeiro	103.472,13	103.472,13	103.472,13	103.472,13	103.472,13	103.472,13	103.472,13	103.472,13	103.472,13	103.472,13	103.472,13	103.472,13	34.490,71	103.472,13	1.379.628,40
Folha de Fundo Previdenciario	89.538,83	89.538,83	89.538,83	89.538,83	89.538,83	89.538,83	89.538,83	89.538,83	89.538,83	89.538,83	89.538,83	89.538,83	29.846,28	89.538,83	1.074.465,96
Folha de Temporario	20.450,00	20.450,00	20.450,00	20.450,00	20.450,00	20.450,00	20.450,00	20.450,00	20.450,00	20.450,00	20.450,00	20.450,00	20.450,00	20.450,00	286.300,00
Folha de estagiario	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	126.000,00
Folha de Comissionado	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00	496.000,00	165.333,33	496.000,00	6.613.333,33
Gabinete	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	108.333,33	325.000,00	4.333.333,33
Diretor Geral	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	2.666,67	8.000,00	106.666,67
Secret. Administrativo	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	2.000,00	6.000,00	80.000,00
Secret. De Finanças e contabilidade	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	2.000,00	6.000,00	80.000,00
Secret. De RH	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	2.000,00	6.000,00	80.000,00
Secret. De Srvços e Contratos	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	2.000,00	6.000,00	80.000,00
Secret. De Tecnologia da Informação	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	2.000,00	6.000,00	80.000,00
Secret. Legislativo	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	2.000,00	6.000,00	80.000,00
Ouvido Geral Parlamentar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.666,67	5.000,00	66.666,67
Assessor Juridico-Legislativo Nivel I	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.666,67	5.000,00	66.666,67
Assessor Juridico-Legislativo Nivel II	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00	40.000,00
Coordenador de Área	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	5.000,00	15.000,00	200.000,00
Encarregado de Área Nivel I	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	10.000,00	30.000,00	400.000,00
Encarregado de Área Nivel II	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	6.333,33	19.000,00	253.333,33
Comissoes dos Comissionados Comissionados	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	16.666,67	50.000,00	666.666,67
Total	876.020,96	311.640,32	876.020,96	11.580.527,69											



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”

No comparativo das projeções da folha de pagamento para o ano de 2025, o impacto na verba da Vencimentos e Vantagens fixas com pessoal será de R\$ 1.200.200,00 (um milhão e duzentos mil e duzentos reais), devido aumento de colaboradores e alteração salarial.



COMPARATIVOS DO IMPACTO DO PROJETO DE LEI 01/2025

FOLHA	COM IMPACTO	SEM IMPACTO	VARIAÇÃO
Vereador	2.100.800,00	2.100.800,00	-
Efetivos Fundo Financeiro	1.379.628,40	1.379.628,40	-
Efetivos Fundo Previdenciario	1.074.465,96	1.074.465,96	-
Servidores Temporario	286.300,00	286.300,00	-
Estagiario	126.000,00	126.000,00	-
Servidores Comissionado	7.813.533,33	6.613.333,33	1.200.200,00
Total	12.780.727,69	11.580.527,69	1.200.200,00

O crescimento na folha também impactará o recolhimento da contribuição patronal no regime geral, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no valor de aumento foi de R\$ 144.024,00 (cento e quarenta e quatro mil e vinte e quatro reais), já o recolhimento próprio controlado para autarquia, Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De Viana – IPREV, o valor será o mesmo, considerando o projeto de lei 01/2025:



COMPARATIVOS DO IMPACTO DO PROJETO DE LEI 01/2025

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	COM IMPACTO	SEM IMPACTO	VARIAÇÃO
INSS	1.239.196,00	1.095.172,00	144.024,00
IPREVI	539.900,76	539.900,76	-
Total	1.779.096,76	1.635.072,76	144.024,00

Outro impacto referente ao aumento de colaboradores é o benefício do auxílio alimentação regulamentado por três leis: a lei 3.281 de 20 de abril de 2023, determina um auxílio alimentação de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), a lei 3.234 de 18 de julho de 2022, define o auxílio vale feira no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e a lei 3.214 de 04 de maio de 2022 que possibilita o auxílio especial de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada servidor, resultando um aumento de R\$ 427.150,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e cento e cinquenta reais) com o impacto do projeto de lei 01/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”



COMPARATIVOS DO IMPACTO DO PROJETO DE LEI 01/2025

AUXILIO ALIMENTAÇÃO	COM IMPACTO	SEM IMPACTO	VARIAÇÃO
Auxilio Alimentação	1.233.310,00	992.160,00	241.150,00
Vale Feira	340.200,00	277.200,00	63.000,00
Especial	582.000,00	459.000,00	123.000,00
Total	2.155.510,00	1.728.360,00	427.150,00

Dos artigos 1º ao 5º e 8º do Projeto de Lei 01/2025 totalizaram um impacto anual no valor de R\$ 1.771.374,00 (um milhão e setecentos e setenta e um mil e trezentos e setenta e quatro reais).

Analisando os artigos 6º e 7º do projeto de lei, autoriza a criação de uma verba parlamentar para gastos vinculados exclusivamente à atividades parlamentares, sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada gabinete por mês, totalizando o valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais) por ano.

No entanto, no ano de 2025 o valor anual será de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), conforme o artigo 9º, § 2º que determina a disponibilidade financeira a partir do mês de Maio/2025.



IMPACTO DO PROJETO DE LEI 01/2025

Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar (CEAP)	1.040.000,00
---	--------------

Definidos os impactos financeiros do projeto de lei 01/2025 analisaremos a obrigatoriedade legal da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) referente os artigos 16º e 17º conforme abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

Para a estimativa anual realizamos a projeção com o crescimento de 1% para os servidores efetivos e 5% para os servidores comissionados e para os demais itens não foram realizados índices de crescimento, pois seus reajustes aconteceram com alterações de leis vigentes.



ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO DO PROJETO DE LEI 01/2025

FOLHA	2025	2026	2027
Vereador	2.100.800,00	2.100.800,00	2.100.800,00
Efetivos Fundo Financeiro*	1.379.628,40	1.393.424,68	1.407.358,93
Efetivos Fundo Previdenciário*	1.074.465,96	1.085.210,62	1.096.062,73
Servidores Temporario	286.300,00	286.300,00	286.300,00
Estagiario	126.000,00	126.000,00	126.000,00
Servidores Comissionado**	7.813.533,33	8.204.210,00	8.614.420,50
Auxilio Alimentação	2.155.510,00	2.155.510,00	2.155.510,00
Contribuição Patrimonial	1.779.096,76	1.831.376,97	1.886.055,22
Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar (CEAP)	1.040.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00
Total	17.755.334,45	18.742.832,27	19.232.507,38

*Realizado o crescimento de 1% ao ano

**Realizado o crescimento de 5% ao ano

III.CONCLUSÃO

Diante do exposto, o presente projeto de lei que altera o quantitativo e promove o reajuste da remuneração dos servidores comissionados, está de acordo com a legislação que acerca dos aspectos orçamentários e financeiros, com a ressalva de realizar adequações no orçamento quanto ao valor determinado para cada dotação orçamentária, conforme determinado na LOA 3.427, de 18 de dezembro de 2024.

A legalidade referente ao aumento da folha de pagamento teve análise do artigo 29-A, parágrafo § 1º, da Constituição Federal, que determina o limite de 70% (setenta por cento) do duodécimo, que foi apurado em R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), sendo que a estimativa da folha está inferior em R\$ 1.219.272,31 (um milhão e duzentos e dezenove mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) do limite determinado:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”



Analise Projeto de Lei 01/2025

2025

Receitas Tributárias*	308.306.477,01
Duodecimo Camara Municipal de Viana**	20.000.000,00
Limite gasto com Folha 70%	14.000.000,00
Estimativa Folha de Pagamento	12.780.727,69
Valor inferior ao Limite	1.219.272,31

* Receita corrente liquida do ano anterior 2024

**Duodecimo de 2025 conforme a LOA Lei nº 3.427

Considerando a legalidade a Lei Complementar Nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nos art. 20º inciso III, art. 22º parágrafo único, art. 59º § 1º inciso II, o projeto de lei 01/2025 está de acordo com os limites determinados, demonstrado no quadro abaixo:



Analise Projeto de Lei 01/2025

2025

% Sobre RCL

Receita Corrente Líquida (RCL)*	463.625.044,13	
Incisos III, art. 20 da LRF.	27.817.502,65	6,00%
Paragrafo único, art. 22 da LRF.	26.426.627,52	5,70%
Art. 59º, § 1º inc. II da LRF	25.035.752,38	5,40%
Estimativa Folha de Pagamento**	16.715.334,45	3,61%

*Receita Líquida de 2025 conforme a LOA Lei nº 3.427

**A estimativa da Folha é acrescentado os gastos da Contribuição Patronal e Auxílio Alimentação

Portanto, se a receita do Município de Viana se manter estável no valor do ano de 2025 sem redução, os valores previstos de reajuste da folha de pagamento serão comportados pela Casa de Lei sem nenhum impeditivo orçamentário e legal, e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estarão sendo respeitados. Abaixo tabela apresentando a estimativa de desembolso do período de 2025 a 2027, sendo que os valores apurados são inferiores ao limite de R\$ 25.035.752,38 (vinte e cinco milhões e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos):



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”



ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO FOLHA DO PROJETO DE LEI 01/2025

FOLHA	2025	2026	2027
Vereador	2.100.800,00	2.100.800,00	2.100.800,00
Efetivos Fundo Financeiro*	1.379.628,40	1.393.424,68	1.407.358,93
Efetivos Fundo Previdenciário*	1.074.465,96	1.085.210,62	1.096.062,73
Servidores Temporario	286.300,00	286.300,00	286.300,00
Estagiario	126.000,00	126.000,00	126.000,00
Servidores Comissionado**	7.813.533,33	8.204.210,00	8.614.420,50
Auxilio Alimentação	2.155.510,00	2.155.510,00	2.155.510,00
Contribuição Patrimonial	1.779.096,76	1.831.376,97	1.886.055,22
Total	16.715.334,45	17.182.832,27	17.672.507,38

*Realizado o crescimento de 1% ao ano

**Realizado o crescimento de 5% ao ano

O projeto de Lei 01/2025 realiza a criação da Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar (CEAP), nos aspectos legais identificamos os artigos 16º e 17º Lei de Responsabilidade Fiscal, que é referente a obrigatoriedade da projeção de gastos para despesas continuadas, desse modo, a CEAP representa aproximadamente 7,80% do valor do duodécimo da Câmara considerando o valor R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e 12 meses de cotas, caso seja mantido sem redução o valor do duodécimo a despesa continuada poderá ser executada sem impacto orçamentário relevante .



ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO GASTO OPERACIONAIS DO PROJETO DE LEI 01/2025

GASTOS OPERACIONAL	2025	2026	2027
Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar (CEAP)	1.040.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00
Total	1.040.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00

Este parecer tem caráter meramente opinativo e função de orientar ao Presidente da Câmara e às Comissões Permanentes competentes, o que não impede a sua tramitação e até mesmo consequente aprovação.

À Conclusão do Presidente da Câmara Municipal e comissões permanentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Viana/ES, 22 de janeiro de 2025.

Viviani Vezzoni Corrêa
Contadora
Matricula 1422